



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.829.344/0001-50



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhora Presidenta

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 10672/2021 para exame e AUTUAÇÃO DO PROCESSO do mesmo, tendo como objeto a **aquisição de Testes rápidos para covid-19 para a Secretaria Municipal de Saúde DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA**, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 10 de fevereiro de 2021.



Lucélia Martins da Costa
Secretária Municipal de Saúde.

RECEBIDO EM: 10 / 02 / 2021



ASSINATURA

Carla Dayane Macedo de Oliveira
PRESIDENTE
Matrícula Nº 3278



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Carla Dayane Macedo de Oliveira**, Presidente de Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 10672/2021
- Dispensa de Licitação nº 005/2021
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE TESTES PARA COVID-19, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para este processo deu-se através de pesquisas de mercado no sistema de banco de preço que gera o mapa de apuração com o valor estimado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) do processo de compra.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto desta dispensa de licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0501– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 122 0013 2.035 – Enfrentamento ao Corona vírus SARS V-2 (covid-19) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0100000000

São Mateus do Maranhão - MA, em 11 de fevereiro de 2021.

Carla Dayane Macedo de Oliveira
Presidente da CPL

Carla Dayane Macedo de Oliveira
PRESIDENTE
Matrícula Nº 3278



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ – 06.019.491/0001-07

JUNTADA DE DOCUMENTOS DA CONTRATADA

Junto aos autos do processo administrativo nº 10672/2021, na modalidade Dispensa de Licitação 005/2021 a documentação da empresa proponente para contratação.

São Mateus do Maranhão/MA - MA, 11 de fevereiro de 2021.


Carla Dayane Macedo de Oliveira
Presidente da CPL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACÃO

PI

Nome: **THIAGO LAYTON SAMPAIO DE ABREU**

RG IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: **2978756 SSP PI**

CPF: **032.244.343-17** DATA NASCIMENTO: **06/01/1988**

FILIAÇÃO:
**ANTONIO FRANCISCO
ROCHA D ABREU
LUCIANA SAMPAIO DE
ABREU**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04099329577** VALIDADE: **09/06/2022** HABILITACÃO: **15/05/2007**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **TERESINA, PI** DATA DE EMISSÃO: **09/06/2017**

90018208442
PI318996456

ARARÁ MARTINS DO REGO LORRÃO
DIRETOR GERAL DO DESTRAN - PI
ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1476258915

PROIBIDO PLASTIFICAR
1476258915

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74702906201651249505>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74702906201651249505-1
Data: 29/06/2020 13:07:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD70825-6RS3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Passos - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 17:33:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702906201651249505-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809745e162c49f1942b55a746a0d90cbb45b4019b31f5a4bbb0aadf375759
851d942983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06115307000114

PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020

Vencimento

10/10/2021

Nº do Cadastro

004779

CMC

00457

Nº do Alvará

250/2020

Data de Abertura

10/10/2006

Contribuinte

Nome: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CPF/CNPJ: 08353510000154

RG/Insc

Nome Fant.: :

Endereço

Logradouro: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA (08)

Número: 392

Complemento:

CEP: 65636210

Bairro: PARQUE PIAUI

Cidade: TIMON

Estado: MA

Atividade Principal

46.44-3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Detalhamento da Atividade

46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.45-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças
 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações

OBSERVÂNCIA A LEI Nº 1558/2009 - LEI MUNICIPAL DO SILÊNCIO.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Cartório Azevêdo Bastos

 Cartório Azevêdo Bastos
 Rua 107/25

Data de Emissão: 21/10/2020

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU ATIVIDADE SOLICITAR UM NOVO ALVARÁ



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Deu fé. Confirma os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/74702210208902625344



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74702210208902625344-1
 Data: 22/10/2020 10:08:34
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKP06160-8WMV;



CNPJ: 06.876-0
 Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 09:36:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702906201651249505-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffc944fa294ad8438140718c9136f318ae8bb9120f50e66480e9047d88c3807b4019b31f5a4bbb0aadf375759851d942983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Alteração Contratual nº 03 da Sociedade Global Distribuidora Ltda-Me



Antonio Francisco Rocha de Abreu, brasileiro, Natural de Alto Longa-Pi, Casado Por Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Data de Nascimento 10.01.1958 portadora do C.I.C (MF) nº 153.049.653-53 e C.I nº 217.504 SSP-PI Residente e domiciliado á Avenida Nações Unidas nº 1050 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230

Thyago Layron Sampaio de Abreu, brasileiro Natural de Teresina-Pi, Solteiro, Empresário, Data de Nascimento 06.01.1988 portadora do C. I. C (MF) n.º 032.244.343-17, e C.I n.º 2.578.756 SSP-PI Residente e Domiciliado á Avenida Nações Unidas nº 1050 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230 Únicos Sócios da Sociedade limitada Global Distribuidora Ltda-Me, com sede á Rua Henrique Pereira de Souza nº 392 Bairro Parque Piauí Timon-Ma CEP 65.636.210 registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o Nire 21200605841 em 10/10/2006 e inscrito no CNPJ 08.353.510/0001-54, resolvem, assim alterar o Contrato Social e alterações subseqüentes.

CLAUSULA PRIMEIRA- Fica admitido nesta data na sociedade Sávio Barbosa de Sousa, brasileiro Natural de Teresina-Pi, Solteiro, Empresário, Data de Nascimento 15.07.1983 portador do C.I.C (MF) nº 952.747.403-59 e C.I nº 2.039.678 SSP-PI Residente e Domiciliado á Rua Avenida Nações Unidas nº 1060 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230.

CLAUSULA SEGUNDA- Retira-se nesta data da sociedade o Sócio Antonio Francisco Rocha de Abreu portador do capital social que corresponde a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 Hum Real cada. que transferem ao Sócio recém admitido Sávio Barbosa de Sousa o capital social que corresponde a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 Hum Real cada. E transfere ao sócio Thyago Layron Sampaio de Abreu o capital social que corresponde a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 Hum Real cada, os direitos e obrigações na sociedade limitada a sua participação no capital social, e para tal dá quitação plena e total dos haveres ora transferidos ficando o capital social assim distribuídos:

CLAUSULA TERCEIRA- Em Função desta alteração o Capital Social fica assim distribuídos entre os sócios:

N O M E S

Thyago Layron Sampaio de Abreu	50.000 Quotas	R\$	50.000,00
Sávio Barbosa de Sousa	10.000 Quotas	R\$	10.000,00
V A L O R	60.000 Quotas	R\$	60.000,00

CLAUSULA QUARTA- As atividades são alteradas, sendo a principal Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano nº do CNAE 46.44-3/01 Fica as Secundarias Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário do CNAE 46.44-3/02, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios nº do CNAE 46.45-1/01, Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia nº do CNAE 46.45-1/02, Comércio Atacadista

Sávio

[Handwritten signatures]





Produtos Odontológicos nº do CNAE 46.45-1/03, Comercio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria nº do CNAE 46.46-0/01, Comercio Atacadista de produtos de Higiene Pessoal nº do CNAE 46.46-0/02.

CLAUSULA QUINTA- A administração da sociedade caberá para Thyago Layron Sampaio de Abreu, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA- O Administrador Thyago Layron Sampaio de Abreu, declara, sob as penas da lei de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA- As demais Cláusulas e condições do Contrato Social não alterados, permanecem em plena vigência de direito.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (Quatro) Vias.

Timon-Ma, 04 de Setembro de 2009

Sávio Barbosa de Sousa
Sávio Barbosa de Sousa

[Handwritten signature]
Thyago Layron Sampaio de Abreu

[Handwritten signature]
Antonio Francisco Rocha de Abreu

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.trjedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 09:42:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702606190844150088-1 a 74702606190844150088-14

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffc944fa294ad8438140718c9136f316c44c9c597d1a6b60ff810bddfcaa50a7ac8f8043466750bcae0e3062f4572372983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Alteração Contratual nº 02 da Sociedade Global Distribuidora Ltda-Me

Antonio Francisco Rocha de Abreu, brasileiro, Natural de Alto Longa-Pi, Casado Por Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Data de Nascimento 10.01.1958 portadora do C.I.C (MF) nº 153.049.653-53 e C.I nº 217.504 SSP-PI Residente e domiciliado à Avenida Nações Unidas nº 1050 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230

Thyago Layron Sampaio de Abreu, brasileiro Natural de Teresina-Pi, Solteiro, Empresário, Data de Nascimento 06.01.1988 portadora do C. I. C (MF) n.º 032.244.343-17, e C.I n.º 2.578.756 SSP-PI Residente e Domiciliado à Avenida Nações Unidas nº 1050 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230 Únicos Sócios da Sociedade limitada **Global Distribuidora Ltda-Me**, com sede à Rua Henrique Pereira de Souza nº 392 Bairro Parque Piauí Timon-Ma CEP 65.636.210 registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o Nire 21200605841 em 10/10/2006 e inscrito no CNPJ 08.353.510/0001-54, resolvem, assim alterar o Contrato Social e alterações subseqüentes.

CLAUSULA PRIMEIRA- O Capital social que e de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) fica alterada para R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) diferença de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) integralizado em moeda corrente do País pelos sócios na proporção de suas participações.

CLAUSULA SEGUNDA- Em Função desta alteração o Capital Social fica assim distribuídos entre os sócios:

NOMES

Antonio Francisco Rocha de Abreu.....	50.000 Quotas	R\$	50.000,00
Thyago Layron Sampaio de Abreu	10.000 Quotas	R\$	10.000,00
VALOR	60.000 Quotas	R\$	60.000,00

CLAUSULA TERCEIRA- A atividade Principal que e Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano nº do CNAE 51.45.4/01 fica alterado para Comercio Varejista de Artigos de Papelaria nº do CNAE 47.61.0/03 e as secundarias fica Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança nº do CNAE 46.42-7/01, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Nº do CNAE 46.49-4/01, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas nº do CNAE 47.71.7/01, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática nº do CNAE 47.51-2/02 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal nº do CNAE 47.72.5/00, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios nº do CNAE 46.45-1/01

CLAUSULA QUARTA- A administração da sociedade caberá para Antonio Francisco Rocha de Abreu, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.




CLAUSULA QUINTA O Administrador Antonio Francisco Rocha de Abreu, declara, sob as penas da lei de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

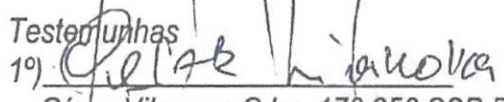
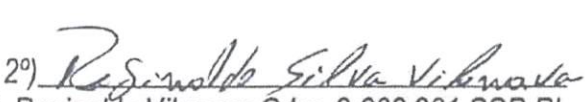
CLÁUSULA SEXTA- As demais Cláusulas e condições do Contrato Social não alterados, permanecem em plena vigência de direito.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (Quatro) Vias.

Timon-Ma, 10 de Fevereiro de 2009.


 Antonio Francisco Rocha de Abreu


 Thyago Layron Sampaio de Abreu

Testes em duas
 1º)  César Vilanova C.I n. 178.356 SSP-PI
 2º)  Reginaldo Silva Vilanova C.I n. 2.006.281 SSP-PI



Cartório do 3º Ofício
 Rua Jamil de M. Gedeon, 965
 Timon-MA, 10/02/09
 reconhecimento como autêntica a firma de:
 Antonio Francisco Rocha de Abreu; Thyago Layron Sampaio de Abreu
 Jocenilda Lima Monteiro - Tabeliã
 Kennedy Robert P. Gedeon - Tab. Subst.
 Izabelle de M. L. P. Gedeon - Escrivente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2009
 SOB O NÚMERO 20090185323
 Protocolo 09/018532-3
 Empresa 21 2 0060504 1
 GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME


 CARMEN LUISA L. DE AZEVEDO BASTOS
 CHEFE DO ESC REGIONAL DE CAXIAS

Autenticação Digital
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 08 870-0
 Rua José de Azevedo, 111 - Bairro São Antônio - CEP 65020-000 - Timon-MA - Fone: (98) 3241.1111 - Fax: (98) 3241.1111
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 7.4702606190844150088-7; Data: 26/06/2019 08:46:47
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR98966-3/09.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Valdez Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 09:41:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702606190844150088-1 a 74702606190844150088-14

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffc944fa294ad8438140718c9136f31f2f812f7092d70c43589372701045d967ac8f8043466750bcae0e3062f4572372983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Alteração Contratual nº 01 da Sociedade Global Distribuidora Ltda-Me

Antonio Francisco Rocha de Abreu, brasileiro Natural de Alto Longa-Pi, Casado Por Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Data de Nascimento 10.01.1958 portador do C. I. C (MF) n.º 153.049.653-53, e C.I n.º 217.504 SSP-Pi Residente e Domiciliado á Avenida Nações Unidas nº 1050 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230

Thyago Layron Sampaio de Abreu, brasileiro Natural de Teresina-Pi, Solteiro, Empresário, Data de Nascimento 06.01.1988 portadora do C.I.C (MF) nº 032.244.343-17 e C.I nº 2.578.756 SSP-PI Residente e domiciliado á Avenida Nações Unidas nº 1050 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230 Únicos Sócios da Sociedade limitada denominada Global Distribuidora Ltda-Me, com sede á Rua Tenente Antonio Correia nº 380 Parque União Timon-Ma CEP 65.636.640 registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o Nire 21200605841 em 10/10/2006 e inscrito no CNPJ 08.353.510/0001-54, resolvem, assim alterar o Contrato Social e alterações subsequentes.

CLAUSULA PRIMEIRA- Fica Alterado o Endereço de Sede da Sociedade para Rua Henrique Pereira de Souza nº 392 Bairro Parque Piauí Timon-Ma CEP 65.636.210

CLAUSULA SEGUNDA- A administração da sociedade cabe para Antonio Francisco Rocha de Abreu, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA TERCEIRA- O Administrador Antonio Francisco Rocha de Abreu, declara, sob as penas da lei de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA- As demais Cláusulas e condições do Contrato Social não alterados, permanecem em plena vigência de direito.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (Quatro) Vias.

Timon-Ma, 26 de Julho de 2007

Antonio Francisco Rocha de Abreu

Thyago Layron Sampaio de Abreu

Testemunhas:

César Vilanova C.I n. 178.356 SSP-PI Reginaldo Vilanova C.I n. 2.006.261 SSP-PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 09:44:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702606190844150088-1 a 74702606190844150088-14

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffc944fa294ad8438140718c9136f3178e0e01ee5bf478845358c2eee43c8757ac8f8043466750bcae0e3062f4572372983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Contrato de Constituição da Sociedade Empresarial: Global Distribuidora Ltda

Antonio Francisco Rocha de Abreu, brasileiro Natural de Alto Longa-Pi, Casado Por Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Data de Nascimento 10.01.1958 portador do C. I. C (MF) n.º 153.049.653-53, e C.I n.º 217.504 SSP-PI Residente e Domiciliado á Avenida Nações Unidas nº 1050 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230

Thyago Layron Sampaio de Abreu, brasileiro Natural de Teresina-Pi, Solteiro, Empresário, Data de Nascimento 06.01.1988 portador do C.I.C (MF) 032.244.343-17, e C.I n.º 2.578.756 SSP-PI Residente e Domiciliado á Avenida Nações Unidas nº 1050 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230 Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes Cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a Denominação de: Global Distribuidora Ltda terá sede na cidade de Timon-Ma á Rua Tenente Antonio Correia nº 380 Bairro Parque União Timon-Ma CEP 65.636.640

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$: 30.000,00 (Trinta Mil reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor unitário de R\$: 1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

N O M E S

Antonio Francisco Rocha de Abreu....	20.000 Quotas R\$	20.000,00
Thyago Layron Sampaio de Abreu ...	10.000 Quotas R\$	10.000,00
V A L O R.....	30.000 Quotas R\$	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo será de: Comercio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de Uso Humano nº do CNAE 51.45-4/01, Comércio Atacadista de Instrumentos e Matérias de Médico- Cirúrgico, Hospitalares e Laboratoriais nº do CNAE 51.45-4/03, Comércio Varejista de Artigos de Perfumaria, Cosméticos e de Higiene Pessoal nº do CNAE 52.41-8/04, Comercio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática nº do CNAE 52.45-0/02, Comercio Varejista de Artigos de Papelaria nº do CNAE nº 52.46-9/02, Comércio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Domésticos nº do Cnae nº 51.46/01, Comercio Atacadista de Artigos do Vestuário, e Complementos Exceto Profissionais e de Segurança nº do CNAE nº 51.42-0/01

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciara suas atividades na data de Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e o prazo de duração indeterminado.





CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições a preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá para o Administrador Antonio Francisco Rocha de Abreu com os poderes e atribuições autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elobaracão do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso

CLÁUSULA DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “Pró Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos e que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador Antonio Francisco Rocha de Abreu declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Timon-Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

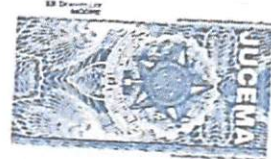
E por estarem assim justos e contratados assinam instrumento em 4 Vias.

Timon-Ma, 15 de Agosto de 2006

Antonio Francisco Rocha de Abreu

Thyago layron Sampaio de Abreu

Visto: _____



Testemunhas
 1º Cesar Vilanova C.I n° 178.356 SSP.PI
 2º Reginaldo Silva C.I n° 2.006.281 SSP.PI

GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA
 CARMEN LUISA LUX
 Nº 0025341
 CHEFE DO FEN. REGIONAL DE PAVIA

JUNTA COMERCIAL D
CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOU O NÚMERO 2120060081-1
 Protocolo: 03/035407-0

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º, inc. V, 8º, 9º, 10º e 32 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º, inc. XI da Lei Estadual 6.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 74702606190844150088-3; Data: 26/06/2019 08:48:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR98969-EZ8M;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

JUCEMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 09:46:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

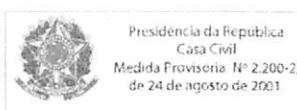
¹**Código de Autenticação Digital:** 74702606190844150088-1 a 74702606190844150088-14

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffc944fa294ad8438140718c9136f313fed40d85bac77760e3a0134975dc4667ac8f8043466750bcae0e3062f4572372983e3047c0c730d3b7c022584717f3f





ALTERAÇÃO Nº 04, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU, Brasileiro, Natural de Teresina – Pi, Solteiro, Data de Nascimento 06/01/1988, Empresário, nº do CPF 032.244-343-17, Portador da Cédula de Identidade nº 2.578.756 SSP-PI, modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/09/1997), Residente à Avenida Nações Unidas nº 106 Bairro Vermelha CEP 64.019-230 Teresina - Pi.

SAVIO BARBOSA DE SOUSA, Brasileiro, Natural de Teresina – Pi, Solteiro, Data de Nascimento 15/07/1983, Empresário, nº do CPF 952.747.403-59, Portadora da Cédula de Identidade nº 2.039.678 SSP-PI, (modelo com base na Lei nº 9.503 de 23/09/1997), Residente à Avenida Nações Unidas nº 1060 Bairro Vermelha CEP 64.019-230 Teresina - Pi, únicos sócios da **Global Distribuidora Ltda-Me.**, com sede na Rua Henrique Pereira de Souza nº 392 Bairro Parque Piauí CEP 65.636-210, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200605841 em 10/10/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.353.510/0001-54 resolve assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social e alterações:

1º As Atividade serão ampliadas sendo à Principal Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano nº do CNAE nº 46.44-3/01, Ficando as Secundarias Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário Nº do CNAE 46.44-3/02, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico-cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios Nº do CNAE 46.45-1/01, Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia Nº do CNAE 46.45-1/02, Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos Nº do CNAE 46.45-1/03, Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria Nº do CNAE 46.46-0/01, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal Nº do CNAE 46.46-0/02, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional Nº do CNAE 49.30-2/02.

2º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

3º A administração da sociedade caberá Thyago Layron Sampaio de Abreu com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002)

4º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Sampaio *10*



75
Rubrica

5º O Administrador Thyago Layron Sampaio de Abreu declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011,§ 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

01 – A sociedade gira sob o nome empresarial **GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME** e tem sede e domicilio na Rua Henrique Pereira de Souza nº 392, Bairro Parque Piauí CEP 65.636-230 Timon – Ma. (art. 997, II, CC/2002)

02 - O capital social é R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Assim distribuídos

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU	50.000	83	50.000,00
SAVIO BARBOSA DE SOUSA	10.000	17	10.000,00
Total		100	60.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

03 – O objeto é Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano nº do CNAE nº 46.44-3/01, Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário Nº do CNAE 46.44-3/02, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico-cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios Nº do CNAE 46.45-1/01, Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia Nº do CNAE 46.45-1/02, Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos Nº do CNAE 46.45-1/03, Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria Nº do CNAE 46.46-0/01, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal Nº do CNAE 46.46-0/02, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional Nº do CNAE 49.30-2/02.

04 – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Outubro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

05 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se necessário, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

06 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)



Handwritten signatures and initials.



07 – A administração da sociedade caberá a Thyago Layron Sampaio de Abreu com os poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

08 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

09 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002)

10 – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 – O Administrador Thyago Layron Sampaio de Abreu declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contar o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé ou a propriedade. (art.1.011,§ 1º, CC/2002)

14 – Fica eleito o foro de Timon – Ma. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 4


Thyago Layron Sampaio de Abreu

Timon – Ma 19 de Março de 2012


Savio Barbosa de Sousa



12/02/2012 14:54:41



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2012
SOB O NÚMERO: 20120233860
Protocolo: 12/023306-0
Empresa: 21 2 0060584 1
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Carmen Lúcia Nº AD 181.384
CARMEN LUISA LUX
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.870-0
R. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Barra D'Água - São Luís - Maranhão - CEP: 65020-000 - Fone: (98) 3241-1111 - Fax: (98) 3241-1112

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º - 41 e 52 da Lei Federal 8.953/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 juntamente com a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 74702606190844150088-14; Data: 26/06/2019 08:48:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR98956-51L2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Menezes Cavalcanti
Tribun

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 09:51:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702606190844150088-1 a 74702606190844150088-14

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffc944fa294ad8438140718c9136f31d30e904ff21217a31ed91eb305d577827ac8f8043466750bcae0e3062f4572372983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Alteração Contratual nº 03 da Sociedade Global Distribuidora Ltda-Me

Antonio Francisco Rocha de Abreu, brasileiro, Natural de Alto Longa-Pi, Casado Por Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Data de Nascimento 10.01.1958 portadora do C.I.C (MF) nº 153.049.653-53 e C.I nº 217.504 SSP-PI Residente e domiciliado á Avenida Nações Unidas nº 1050 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230

Thyago Layron Sampaio de Abreu, brasileiro Natural de Teresina-Pi, Solteiro, Empresário , Data de Nascimento 06.01.1988 portadora do C. I. C (MF) n.º 032.244.343-17, e C.I n.º 2.578.756 SSP-PI Residente e Domiciliado á Avenida Nações Unidas nº 1050 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230 Únicos Sócios da Sociedade limitada **Global Distribuidora Ltda-Me**, com sede á Rua Henrique Pereira de Souza nº 392 Bairro Parque Piauí Timon-Ma CEP 65.636.210 registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o Nire 21200605841 em 10/10/2006 e inscrito no CNPJ 08.353.510/0001-54, resolvem, assim alterar o Contrato Social e alterações subseqüentes.

CLAUSULA PRIMEIRA- Fica admitido nesta data na sociedade Sávio Barbosa de Sousa, brasileiro Natural de Teresina-Pi, Solteiro , Empresário, Data de Nascimento 15.07.1983 portador do C.I.C (MF) nº 952.747.403-59 e C.I nº 2.039.678 SSP-PI Residente e Domiciliado á Rua Avenida Nações Unidas nº 1060 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230.

CLAUSULA SEGUNDA- Retira-se nesta data da sociedade o Sócio Antonio Francisco Rocha de Abreu portador do capital social que corresponde a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 Hum Real cada. que transferem ao Sócio recém admitido Sávio Barbosa de Sousa o capital social que corresponde a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 Hum Real cada. E transfere ao sócio Thyago Layron Sampaio de Abreu o capital social que corresponde a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 Hum Real cada , os direitos e obrigações na sociedade limitada a sua participação no capital social, e para tal dá quitação plena e total dos haveres ora transferidos ficando o capital social assim distribuídos:

CLAUSULA TERCEIRA- Em Função desta alteração o Capital Social fica assim distribuídos entre os sócios:

N O M E S

Thyago Layron Sampaio de Abreu	50.000 Quotas	R\$	50.000,00
Sávio Barbosa de Sousa	10.000 Quotas	R\$	10.000,00
VALOR	60.000 Quotas	R\$	60.000,00

CLAUSULA QUARTA- As atividades são alteradas, sendo a principal Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano nº do CNAE 46.44-3/01 Fica as Secundarias Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário do CNAE 46.44-3/02, Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios nº do CNAE 46.45-1/01, Comercio Atacadista Próteses e Artigos de Ortopedia nº do CNAE 46.45-1/02, Comercio Atacadista

Souza
[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 870-0
R. Princesa (Praça) nº 101 - Bairro de Estância - Jari - Fone nº: 337-3000 (08h às 18h) - e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br - Insc. nº: 05.254.944. Insc. nº: 05.254.944

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 publicado e presentemente em: www.azevedobastos.com.br
do documento eletrônico e controlado eletronicamente. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 74702606190844150088-8; Data: 26/06/2019 08:48:41

Sólo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1R98964-03KK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Talita



Produtos Odontológicos nº do CNAE 46.45-1/03, Comercio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria nº do CNAE 46.46-0/01, Comercio Atacadista de produtos de Higiene Pessoal nº do CNAE 46.46-0/02.

CLAUSULA QUINTA- A administração da sociedade caberá para Thyago Layron Sampaio de Abreu, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA- O Administrador Thyago Layron Sampaio de Abreu, declara, sob as penas da lei de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA- As demais Cláusulas e condições do Contrato Social não alterados, permanecem em plena vigência de direito.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (Quatro) Vias.

Timon-Ma, 04 de Setembro de 2009

Sávio Barbosa de Sousa
Sávio Barbosa de Sousa

Thyago Layron Sampaio de Abreu

Antonio Francisco Rocha de Abreu

S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 09:50:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 74702606190844150088-1 a 74702606190844150088-14

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffc944fa294ad8438140718c9136f31c6fde48a82fdc8110bc84bd346f7660d7ac8f8043466750bcae0e3062f4572372983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Alteração Contratual nº 02 da Sociedade Global Distribuidora Ltda-Me

Antonio Francisco Rocha de Abreu, brasileiro, Natural de Alto Longa-Pi, Casado Por Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Data de Nascimento 10.01.1958 portadora do C.I.C (MF) nº 153.049.653-53 e C.I nº 217.504 SSP-PI Residente e domiciliado á Avenida Nações Unidas nº 1050 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230

Thyago Layron Sampaio de Abreu, brasileiro Natural de Teresina-Pi, Solteiro, Empresário, Data de Nascimento 06.01.1988 portadora do C. I. C (MF) n.º 032.244.343-17, e C.I n.º 2.578.756 SSP-PI Residente e Domiciliado á Avenida Nações Unidas nº 1050 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230 Únicos Sócios da Sociedade limitada **Global Distribuidora Ltda-Me**, com sede á Rua Henrique Pereira de Souza nº 392 Bairro Parque Piauí Timon-Ma CEP 65.636.210 registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o Nire 21200605841 em 10/10/2006 e inscrito no CNPJ 08.353.510/0001-54, resolvem, assim alterar o Contrato Social e alterações subseqüentes.

CLAUSULA PRIMEIRA- O Capital social que e de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) fica alterada para R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) diferença de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) integralizado em moeda corrente do País pelos sócios na proporção de suas participações.

CLAUSULA SEGUNDA- Em Função desta alteração o Capital Social fica assim distribuidos entre os sócios:

NOMES

Antonio Francisco Rocha de Abreu.....	50.000 Quotas	R\$	50.000,00
Thyago Layron Sampaio de Abreu	10.000 Quotas	R\$	10.000,00
VALOR	60.000 Quotas	R\$	60.000,00

CLAUSULA TERCEIRA- A atividade Principal que e Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano nº do CNAE 51.45.4/01 fica alterado para Comercio Varejista de Artigos de Papelaria nº do CNAE 47.61.0/03 e as secundarias fica Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança nº do CNAE 46.42-7/01, Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Nº do CNAE 46.49-4/01, Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas nº do CNAE 47.71.7/01, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática nº do CNAE 47.51-2/02 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal nº do CNAE 47.72.5/00, Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios nº do CNAE 46.45-1/01

CLAUSULA QUARTA- A administração da sociedade caberá para Antonio Francisco Rocha de Abreu, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social o assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



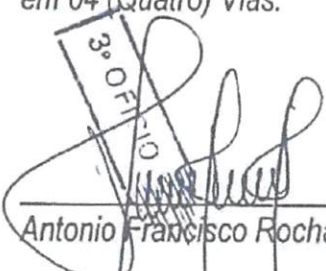


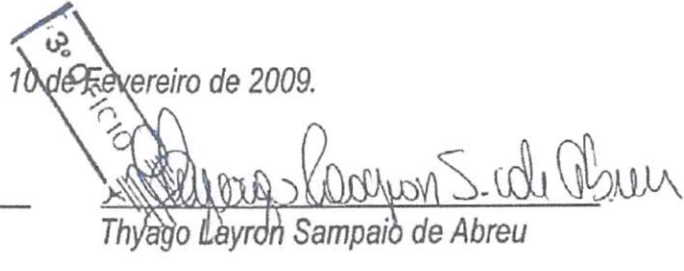
CLAUSULA QUINTA O Administrador Antonio Francisco Rocha de Abreu, declara, sob as penas da lei de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

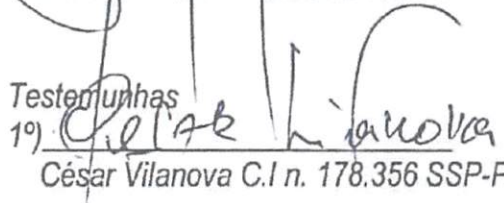
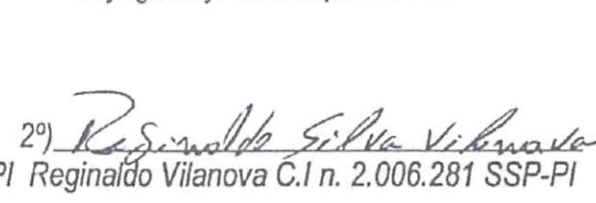
CLÁUSULA SEXTA- As demais Cláusulas e condições do Contrato Social não alterados, permanecem em plena vigência de direito.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (Quatro) Vias.

Timon-Ma, 10 de Fevereiro de 2009.


Antonio Francisco Rocha de Abreu


Thyago Layron Sampaio de Abreu

Testemunhas
1º)  César Vilanova C.I n. 178.356 SSP-PI
2º)  Reginaldo Silva Vilanova C.I n. 2.006.281 SSP-PI



Cartório do 3º Ofício
Rua Jamil de M. Gedeon, 965
reconhecimento como autêntica a firma de:
Antonio Francisco Rocha de Abreu; Thyago Layron Sampaio de Abreu
Timon-MA, 10/02/09
 Josenilda Lima Monteiro - Tabela
 Kennedy Robert P. Gedeon - Tab. Subst.
 Izabelle de M. L. P. Gedeon - Escriventa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2009
SOB O NÚMERO 20090185323
Protocolo 00/018532-3
Empresa 21 2 0060504 1
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME


CAHMEN LUISA L. Nº AB 1
CHEFE DO ESC REGIONAL DE CAXIAS

Autenticação Digital
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS. 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 8.876-0
Rua Princesa Gracia Peres, 108 - Bairro de Fátima - São Paulo/SP - CEP: 05008-000 - Fone: (11) 2414-1111
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º - 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e conferido visualmente. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 74702606190844150088-7; Data: 26/06/2019 08:48:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR98965-3/09; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 09:53:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

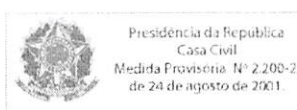
¹Código de Autenticação Digital: 74702606190844150088-1 a 74702606190844150088-14

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffb9c944fa294ad8438140718c9136f317c8d90b7d07237a1d69620b5d2daa4547ac8f8043466750bcae0e3062f4572372983e3047c0c730d3b7c022584717f3f





ATO CONSTITUTIVO

DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE

RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

“GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA”

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Teresina- Piauí, nascido em 06/01/1988, portador da cédula de identidade 2.578.756 SSP-PI, CPF 032.244.343-17, residente e domiciliado na Rua Promotor Mário de Almeida Costa (Lot. Angélica), nº 6248, Bairro Uruguai em Teresina -PI, CEP: 64.073-540, único sócio da sociedade empresária limitada GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Henrique Pereira de Souza, Nº 392, Bairro Parque Piauí em Timon - MA, CEP: 65.636-210, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE n. 2120060584-1 em sessão de 10/10/2006, CNPJ 08.353.510/0001-54, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA 1. A empresa passará a girar sob o nome de **“GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI”**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora.

CLÁUSULA 2ª- A Empresa terá sede e domicílio na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Bairro Parque Piauí, Timon - Maranhão, CEP: 65636-210.

CLÁUSULA 3. O capital social será de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), representando em uma quota de igual valor nominal de 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

§ 1º. A EIRELI assume neste ato o ativo e passivo da transformada.

CLÁUSULA 4. A atividade principal será:

4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.
 PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802758857. NIRE: 21600084032.
 GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 12/07/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br



- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (artigos de óptica)
- 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.
PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802758857. NIRE: 21600084032.
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



8650-0/07 Atividade de terapia de nutrição enteral e parenteral.

4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática.

CLÁUSULA 5. A empresa iniciou suas atividades em 10/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 7. A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, Sr. **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, pode delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da empresa.

CLÁUSULA 8. Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 10. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.
PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802758857. NIRE: 21600084032.
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 11. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA 12. Fica eleito o foro da comarca da cidade de Timon - MA, para dirimir as questões oriundas no presente instrumento

Timon - MA, 13 de Junho de 2018.



THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.
PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802758857. NIRE: 21600084032.
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2021 12:09:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

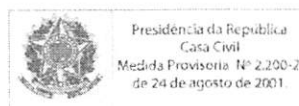
¹Código de Autenticação Digital: 74702606190844150088-1 a 74702606190844150088-14

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b472cac9f4ddafa0d88df2388fe8386ef11c6a9b7a6307691e2fd663c2df4f7b7ac8f8043466750bcae0e3062f4572372983e3047c0c730d3b7c022584717f3f





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2000879750	
NIRE 21600084032 CNPJ 08.353.510/0001-54		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392, xxxxx, PARQUE PIAUI - Timon/MA - CEP 65636-210			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 310	20200266411 20191284190	14/04/2020 23/12/2019	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 316 002 002 307	20190303255 20180426435 21600084032 21600084032 20180340069	23/04/2019 12/07/2018 <u>12/07/2018</u> 12/07/2018 28/05/2018	BALANCO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMAÇÃO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002 002	20180340050 20180340050	28/05/2018 28/05/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002 002	20180294881 20170516539 20170315959 20170315959	24/04/2018 11/04/2017 10/04/2017 10/04/2017	BALANCO BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 223 223 002	20160391083 20150434448 20140426116 20130586048 20120234084 20120233860	14/04/2016 09/06/2015 16/06/2014 07/08/2013 19/04/2012 13/04/2012	BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20110212401 20100202926 20100064680	07/04/2011 25/03/2010 27/01/2010	BALANCO BALANCO BALANCO
002	20090564499	14/10/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090185323	17/04/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20080534988 20070337616	28/11/2008 18/09/2007	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 090	20060354089 21200605841	10/10/2006 10/10/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2020, às 09:35:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFN50H1M.



MAC2000879750

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 180340069, 180340050
- DATA DO PROTOCOLO: 28/05/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200605841
- ARQUIVAMENTO: 20180340069, 180340050
- EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNTI3NTE1MTYyXzE4MDM0MDA1MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1802702861)

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUyNzUxNTE2OV8xODAzNDAwNTAucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1802702861)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI		Protocolo: MAC2000879710		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600084032	CNPJ 08.353.510/0001-54	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/10/2006	Início de Atividade 10/10/2006	
Endereço Completo Rua HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392, PARQUE PIAUI - Timon/MA - CEP 65636-210				
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de óptica) 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU	CPF 032.244.343-17	Administrador S	Início do Mandato 10/10/2006	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU	CPF 032.244.343-17	Início do Mandato 14/10/2009	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 14/04/2020	Número 20200266411	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2020, às 09:34:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **ASDENKUS**.



MAC2000879710

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 180426435, 180426397
- DATA DO PROTOCOLO: 12/07/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600084032
- ARQUIVAMENTO: 20180426435, 180426397
- EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNTMxNDA5MzAyXzE4MDQyNjM5Ny5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/180426435)

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzMTQwODkxNF8xODAwMjYzOTcucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/180426397)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.353.510/0001-54

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA 392 / PARQUE PIAUI / TIMON / MA /
65636-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2021 a 05/03/2021

Certificação Número: 2021020403082249678614

Informação obtida em 16/02/2021 16:57:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.353.510/0001-51
 Razão social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
04/02/2021	04/02/2021 a 05/03/2021	2021020403082249678614
16/01/2021	16/01/2021 a 14/02/2021	2021011602061818344715
28/12/2020	28/12/2020 a 26/01/2021	2020122802053876651619
09/12/2020	09/12/2020 a 07/01/2021	2020120902154361621329
20/11/2020	20/11/2020 a 19/12/2020	2020112002152475807143
01/11/2020	01/11/2020 a 30/11/2020	2020110102214037088180
13/10/2020	13/10/2020 a 11/11/2020	2020101301521272622145
24/09/2020	24/09/2020 a 23/10/2020	202009240404331119792825
05/09/2020	05/09/2020 a 04/10/2020	2020090502482912690067
17/08/2020	17/08/2020 a 15/09/2020	2020081703152944843298
29/07/2020	29/07/2020 a 27/08/2020	2020072902545625205249
10/07/2020	10/07/2020 a 08/08/2020	2020071003153911489831
21/06/2020	21/06/2020 a 20/07/2020	2020062102150957570879
23/03/2020	23/03/2020 a 21/04/2020	2020032302504521793717
04/03/2020	04/03/2020 a 01/07/2020	2020030402443548632766
14/02/2020	14/02/2020 a 14/03/2020	20200214022265049928940
26/01/2020	26/01/2020 a 24/02/2020	2020012602292552144856
07/01/2020	07/01/2020 a 05/02/2020	20200107030345492443305
19/12/2019	19/12/2019 a 17/01/2020	2019121904271221070992
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	2019113003005987498776
11/11/2019	11/11/2019 a 10/12/2019	2019111101535237718020
23/10/2019	23/10/2019 a 21/11/2019	2019102302353638288
04/10/2019	04/10/2019 a 02/11/2019	2019100402193249972434
15/09/2019	15/09/2019 a 14/10/2019	20190915042424063947518
27/08/2019	27/08/2019 a 25/09/2019	2019082703243002652543
08/08/2019	08/08/2019 a 06/09/2019	2019080802443344630700
20/07/2019	20/07/2019 a 18/08/2019	2019072002412819585970
01/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	20190701014405480589630
12/06/2019	12/06/2019 a 11/07/2019	2019061202181432287618
24/05/2019	24/05/2019 a 22/06/2019	2019052402152296535982
05/05/2019	05/05/2019 a 03/06/2019	2019050501264653820718
16/04/2019	16/04/2019 a 15/05/2019	2019041602192661180788
28/03/2019	28/03/2019 a 26/04/2019	2019032802484989852751
09/03/2019	09/03/2019 a 07/04/2019	2019030902323666793270
18/02/2019	18/02/2019 a 19/03/2019	20190218011515192771648

Resultado da consulta em: 16/02/2021 16:57:36





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 08.353.510/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:53 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2021.

Código de controle da certidão: **FC46.5854.F02D.103E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.353.510/0001-54

Data da Emissão : 23/10/2020

Hora da Emissão : 11:12:53

Código de Controle da Certidão : FC46.5854.F02D.103E

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 23/10/2020, com validade até 21/04/2021.

[Página Anterior](#)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 078478/20

Data da

16/10/2020 08:57:00

Inscrição Estadual: 122309480

CPF/CNPJ:08353510000154

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392 CEP: 00000000

Inscricao: ()00000000

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



12/01/2021

::: Certidão Negativa de Débito :::

 **Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito** *Secretaria da Fazenda*

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 078478/20
Data de Validade: 13/02/2021
Data de Emissão: 16/10/2020 08:57:00
Inscrição Estadual: 122309480
CPF/CNPJ: 08353510000154
Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001703/21

Data da

10/01/2021 10:44:12

Inscrição Estadual: 122309480

CPF/CNPJ:08353510000154

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392 CEP: 00000000

Telefone: (0)00000000

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



10/01/2021

::: Certidão Negativa de Débito :::



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 001703/21

Data de Validade: 10/05/2021

Data de Emissão: 10/01/2021 10:44:12

Inscrição Estadual: 122309480

CPF/CNPJ: 08353510000154

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON

CNPJ: 06.115.307/0001-14



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

024182

Contribuinte

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Logradouro

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA (08)

Bairro

PARQUE PIAUI

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

08.353.510/0001-54

Número Complemento

392

CEP

6563621

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 09:08:24 do dia 29/12/2020

Válida até 29/03/2021

Código de Controle da Certidão/Número 2290C24A9468DEB1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO

CNPJ: 06.115.307/0001-14



Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

2290C24A9468DEB1

Emitida às:

09:08:24 do dia 29/12/2020

Válida até:

29/03/2021

Obervações

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço www.timon.ma.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.353.510/0001-54

Certidão nº: 31021423/2020

Expedição: 23/11/2020, às 10:51:11

Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.353.510/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Ir para o conteúdo](#) [Ir para o menu](#) [Ir para o rodapé](#)

[English](#) [Español](#) [Português](#)



[Intranet](#)



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho



Buscar



O que é CNDT

Regulamentação

Período de Regularização

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

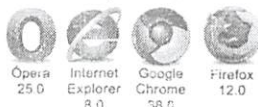
Operação efetuada com sucesso.

[Validar Nova Certidão](#)

[Emitir Certidão](#)

[Regularização](#)

Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

0800-644-3444 (para ligações originadas de telefones fixos)

(61) 3043-8600 (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.353.510/0001-54

Expedição do Relatório: 23/11/2020, às 10:51:29

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 347 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 347 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 013, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, estabelecida na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, bairro Parque Piauí, CEP 65636-210, cidade Timon, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.353.510/0001-54 e registrada na JUCEMA sob o nº 21600084032 por despacho de 10/10/2006.

Timon-MA, 1 de Janeiro de 2019

Aleksander Cesar de Aguiar
CONTADOR - CRC/PI 7.839
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
RG:2.578.756 SSP-PI

**Balço Patrimonial**

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: , N.º: 392,
 Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210
 Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54
 NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	2.505.924,12 D
11	Ativo Circulante	2.451.877,11 D
111	Disponível	1.368.936,18 D
11101	Caixa Geral	1.265.319,09 D
11101.0001	Caixa	1.265.319,09 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	103.617,09 D
11103.0001	BB Automático	103.617,09 D
113	Cientes	991.020,12 D
11301	Duplicatas a Receber	991.020,12 D
11301.0001	Duplicatas a Receber de Cientes	991.020,12 D
114	Outros Créditos	3.227,84 D
11403	Créditos de Funcionários	3.200,00 D
11403.0002	Adiantamento de Férias	3.200,00 D
11409	Impostos a Recuperar	27,84 D
11409.0003	IRRF a Compensar	27,84 D
116	Estoques	88.692,97 D
11601	Estoque de Mercadorias	88.692,97 D
11601.0001	Mercadorias	88.692,97 D
12	Ativo Realizável a Longo Prazo	17.664,20 D
121	Créditos e Valores	17.664,20 D
12101	Despesas Antecipadas	17.664,20 D
12101.0001	Encargos Financeiros a Apropriar	17.664,20 D
13	Ativo Permanente	36.382,81 D
132	Outros Investimentos Permanentes	28.016,01 D
13204	Consórcio e Leasing	28.016,01 D
13204.0001	Consórcios	28.016,01 D
133	Imobilizado	8.366,80 D
13301	Bens Em Operação	13.769,80 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	3.600,00 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	4.890,00 D
13301.0008	Equipamentos de Informática	5.279,80 D
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	5.403,00 C
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	840,00 C
13302.0004	Móveis e Utensílios	1.956,00 C
13302.0007	Equipamentos de Informática	2.607,00 C
2	*** Passivo ***	2.505.924,12 C
21	Passivo Circulante	120.445,96 C
211	Fornecedores	54.089,34 C
21101	Fornecedores Nacionais	54.089,34 C
21101.0001	Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos	17.688,57 C
21101.0019	DIST.DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	1.750,78 C

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2019

Aleksander Cesar de Aguiar
 CONTADOR - CRC/PI 7.839
 CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
 401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
 RG:2.578.756 SSP-PI

Continua...

Balanzo Patrimonial

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: , N.º: 392,
 Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210
 Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54
 NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2019
21101.0023	Medix Brasil Prod. Hosp. e Odont. Ltda	797,50 C
21101.0044	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1.479,00 C
21101.0073	F I V CHAVES	2.333,33 C
21101.0092	MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA	700,25 C
21101.0094	SCHUSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	2.274,69 C
21101.0104	DIST RIO PARNAIBA DE MEDICAMENTOS LTDA	925,49 C
21101.0117	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	275,00 C
21101.0127	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	3.178,41 C
21101.0144	DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	6.066,66 C
21101.0148	DISTRIB BRASIL COML PROD MED HOSP LTDA	7.361,01 C
21101.0157	CHICAGO PNEUMATIC BRASIL LTDA	1.977,91 C
21101.0163	ALLIAGE S/A IND MED ODONTOLOGICA	7.280,74 C
212	Empréstimos e Financiamentos	5.905,97 C
21201	Financiamentos Bancários	5.905,97 C
21201.0001	BB Giro Empresa - Operação Nº 762500741	4.166,73 C
21201.0002	BB Giro Empresa - Operação Nº 762500437	1.739,24 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	53.515,80 C
21301	Impostos e Contribuições	51.806,71 C
21301.0001	ICMS a Recolher	1.431,93 C
21301.0008	IRRF a Recolher	102,63 C
21301.0010	Simplex a Recolher	50.272,15 C
21302	Obrigações Trabalhistas	1.709,09 C
21302.0001	INSS a Recolher	661,45 C
21302.0002	FGTS a Recolher	917,18 C
21302.0003	Contribuição Sindical a Recolher	130,46 C
216	Outras Obrigações	6.934,85 C
21601	Outras Obrigações	6.934,85 C
21601.0001	Salários a Pagar	6.934,85 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	85.652,75 C
222	Impostos e Contribuições Parceladas	85.652,75 C
22201	Impostos e Contribuições Parceladas	85.652,75 C
22201.0001	Parcelamento de Simplex	85.652,75 C
24	Patrimônio Líquido	2.299.825,41 C
241	Capital Social Integralizado	500.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	500.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	500.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.799.825,41 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.799.825,41 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.799.825,41 C

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2019

Aleksander Cesar de Aguiar
 CONTADOR - CRC/PI 7.839
 CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
 401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
 RG:2.578.756 SSP-PI

Fim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serv. pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2020 10:55:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 74702210208902625344-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6382fa239716c364e6e471c1a64835a0682f323abf5ba9fb3bc9eb5425fee1788ea2b924caf90e11e5b1fcf3f8d7fe82983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 347 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 347 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 013, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, estabelecida na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, bairro Parque Piauí, CEP 65636-210, cidade Timon, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.353.510/0001-54 e registrada na JUCEMA sob o nº 21600084032 por despacho de 10/10/2006.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2019

Aleksander Cesar de Aguiar
CONTADOR - CRC/PI 7.839
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
RG:2.578.756 SSP-PI

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: , N.º: 392,

Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210

NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006



Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
--------	-----------------	-----------	-----------

Aleksander Cesar de Aguiar
CONTADOR - CRC/PI 7.839
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
RG:2.578.756 SSP-PI

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: , N.º: 392,

Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210

NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (120.445,96 / (120.445,96 + 85.652,75))*100 (PC/(PC+ELP))*100	(c21/(c21+c22))*100	58,44
ET	Endividamento Total (120.445,96 + 85.652,75) / 2.505.924,12 (PC+ELP)/AC	(c21+c22)/c1	0,08
GA	Giro do Ativo 2.401.947,38 / 2.505.924,12 REC.LIQUIDA/ATIVO	d030/c1	0,96
GEGC	Grau de Endividamento Geral e Corrente (120.445,96 + 85.652,75) / 2.505.924,12 (PC+PNC)/A	(c21+c22)/c1	0,08
GERPL	Grau de End. em Relação no Patr. Líquido (120.445,96 + 85.652,75) / 2.299.825,41 (PC+PNC)/PL	(c21+c22)/c24	0,09
	Índice Grau Imobilização 0,00 / 2.299.825,41 IMOB./PL	c13201/c24	0,00
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (36.382,81 / 2.299.825,41) *100 (AP/PL)*100	(c13/c24)*100	1,58
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (36.382,81 / (2.299.825,41 + 85.652,75)) *100 (AP/(PL+ELP))*100	(c13/(c24+c22))*100	1,53
ISG	Índice Solvência Geral 2.505.924,12 / (120.445,96 + 85.652,75) ATIVO/(PC+ELP)	c1/(c21+c22)	12,16
LC	Liquidez Corrente 2.451.877,11 / 120.445,96 AC/PC	c11/c21	20,36
LG	Liquidez Geral (2.451.877,11 + 17.664,20) / (120.445,96 + 85.652,75) AC+RLP/PC+ELP	(c11+c12)/(c21+c22)	11,98
LI	Liquidez Imediata 1.368.936,18 / 120.445,96 DISP./PC	c111/c21	11,37
LS	Liquidez Seca (1.368.936,18 - 88.692,97) / 120.445,96 (AC - EST.-DESP.ANT)/PC	(c111-c116)/c21	10,63
ML	Margem Líquida (1.069.795,78 / 2.401.947,38) *100 RLE/RC	(d200/d030)*100	44,54
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((120.445,96 + 85.652,75) / 2.299.825,41) *100 ((PC+PNC)/PL)*100	((c21+c22)/c24)*100	8,96
RA	Rentabilidade do Ativo (1.069.795,78 / 2.505.924,12) *100 (RLE/A)*100	(d200/c1)*100	42,69

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2019

Fim



Folha: 339

Demonstração do Resultado do Exercício

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: , N.º: 392,
 Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210
 Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54
 NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2019
		a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.718.797,85
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.718.797,85
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.718.797,85
(-) 020	Deduções da Receita	316.850,47
020.01	Impostos Faturados	263.951,93
020.01.05	Simplex	263.951,93
020.02	Outras Deduções	52.898,54
020.02.01	Devoluções de Vendas	52.898,54
(=) 030	Receita Líquida	2.401.947,38
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	873.743,01
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	873.743,01
(=) 060	Lucro Bruto	1.528.204,37
(-) 070	Despesas Operacionais	458.578,59
070.01	Despesas com Vendas	143.501,95
070.02	Despesas Administrativas	231.765,26
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	55.387,25
070.03.01	Despesas Financeiras	56.236,58
070.03.02	Receitas Financeiras	(849,33)
070.04	Despesas Tributárias	27.924,13
(=) 110	Lucro Operacional	1.069.625,78
(+) 120	Receitas Não Operacionais	170,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.069.795,78

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2019

Aleksander Cesar de Aguiar
 CONTADOR - CRC/PI 7.839
 CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
 401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
 RG:2.578.756 SSP-PI

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03224434317	THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU
64824802334	ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR

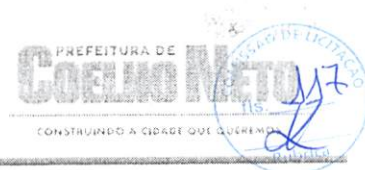
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/04/2020 16:18:40 SOB Nº
21600084032.
PROTOCOLO: 200254057 DE 01/04/2020. NIRE: 21600084032.
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/04/2020



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA ME, sediada na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392 – Parque Piauí, na cidade de Timon -MA, inscrita no CNPJ nº 08.353.510/0001-54, vem fornecendo de modo satisfatório a esta Secretaria de Saúde, o fornecimento de medicação em geral, material médico hospitalar, materiais e equipamentos odontológicos, não havendo até a presente data nenhum fato que desabone a sua conduta.

Coelho Neto (MA), 13 de novembro de 2017.

Olimpia Delgado
 Olímpia de Oliveira Vieira Delgado
 Subsecretária Municipal de Saúde
 Coelho Neto – Maranhão
 Portaria nº 157/2017

Confere Com o Original
 EM 08 / 02 / 17
Juel

Olimpia de Oliveira Vieira Delgado
 13/11/17
 x



Rua Dr. Luis Ramundo, S/N, Centro CEP: 65.620-000
 CNPJ: Ins 281.700/0002-79 - COELHO NETO-MA
 e-mail: semus@coelho.neto.ma.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-B
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1169 - Bairro Dom Estácio - São Paulo/MA - CEP 65054-000 www.azevedobastos.com.br - Tel: 011 3144-5114 - Fax: 011 3244-6274

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 74702702200827630640-1; Data: 27/02/2020 08:28:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV37820-LTEP;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
Confira os dados do ato em: <https://salodigital.tjpb.jus.br>



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/12/2020 20:17:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 74702702200827530640-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb67ebf858f27a17a30feb1d84284a087633babd1bb2dcc06cc67362d70f6f9d474acd353b9fab6f6be24e934dbbfff56c2983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





120
X

Medix

Medix

Medix

Medix

TOP

EQUIPO GRAVITACIONAL PARA INFUSÃO DE UNO UNICO

EQUIPO GRAVITACIONAL PARA INFUSÃO DE UNO UNICO

EQUIPO GRAVITACIONAL PARA INFUSÃO DE UNO UNICO

EQUIPO GRAVITACIONAL PARA INFUSÃO DE UNO UNICO

EQUIPO GRAVITACIONAL PARA INFUSÃO DE UNO UNICO

